



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/17 AO CONTRATO 33/13 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **CLÍNICA MÉDICA IMAGIN-O LTDA ME**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.


Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Hélio Escudero, Secretario Municipal de Gestão Pública, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Clínica Médica Imagin-o Ltda Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.109.689/0001-97, com sede à Rua Carlos Botelho, nº 570, São José do Rio Pardo/SP, CEP: 13.720-000, representada pela Sra. Viviane Pereira de Paula, portadora do RG 06.975.648-4, inscrita no CPF: 984.798.147-72, inscrito no CRM sob nº 99.998, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 05/12, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo nº 06, ao contrato assinado aos 11 de março de 2013, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 11 de março de 2013, prorrogado em 10 de março de 2014, prorrogado em 10 de março de 2015, prorrogado em 10 de março de 2016, e rerratificação assinada aos 12 de janeiro de 2016 que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 09 de março de 2017


Hélio Escudero
Secretario Municipal de Gestão Pública


Viviane Pereira de Paula
Clínica Médica Imagin-o Ltda Me.

Testemunhas:

- 1) Nome Bruna Modesto
RG 40.119.754-2
Assinatura Bruna
- 2) Nome Stacy T. M. F. S.
RG 16.999.444
Assinatura Stacy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Clínica Médica Imagin-o Ltda Me.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 06/17 AO CONTRATO 33/13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 09 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Hélio Escudero / Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedoripardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Viviane Pereira de Paula**

Assinatura: _____